

## COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL CARTA DE SÃO LUÍS – MA.

O Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, reunido em São Luís — Maranhão, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, por ocasião da XI Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, considerando que as Ouvidorias representam um instrumento de gestão e de cidadania, contribuindo para a eficiência do serviço público, e, considerando a necessidade de dotar as Ouvidorias de plena capacidade de atendimento ao público, por meio da presente Carta, resolve acordar os seguintes pontos:

- 1) Homologar a criação de **02 (dois)** eixos temáticos de discussão permanente, quais sejam: (1) **Eixo Qualidade do Atendimento ao Eleitor** (Lei 13.460/2017), composta pelos integrantes: Ayrton (SC), Andressa (MS), Maria Cecília (GO), Soraia (MG), Julio Cesar (Paraíba), Ana Paula (Pernambuco), Simone Sales (AP) e Gisele (RJ) como coordenadora deste grupo e (2) **Eixo Ouvidoria Ativa e boas práticas** (Audiência Pública como mecanismo de visibilidade/ divulgação, Mídias Sociais, Ouvidoria vai à Escola etc), composta pelos integrantes: Bulcão (BA), Ana Carolina (CE), Ana Paula (Pernambuco), Doris (AL), Juliana (PI), Leonardo (TO), Simone (AP), Gisele (RJ), Julio (Paraíba), Vanda (SE), Doris (AL) e Ayrton (SC) como coordenador deste grupo;
- 2) Recomendar aos TREs o resgate da proposta das Cartas de Brasília/2012 e Belém/2015 de reforço da estrutura mínima das Ouvidorias Regionais Eleitorais, desvinculadas das estruturas das Corregedorias ou de outras unidades administrativas, respeitada a autonomia administrativa dos Tribunais, em cumprimento à Resolução CNJ n. 103/2010;
- Recomendar aos TREs e sugerir ao TSE o remanejamento de funções comissionadas para as Ouvidorias, oriundas do rezoneamento dos cartórios eleitorais;
- 4) Recomendar aos Tribunais a permissão de acesso ao Sistema ELO (consulta) para as Ouvidorias;
- 5) Recomendar aos Tribunais Regionais que o acesso ao sítio eletrônico das ouvidorias fique em destaque (com URL amigável: ex.: "/ouvidoria");
- Reiterar a solicitação ao TSE para a implementação de mecanismos de classificação da informação (Lei n. 12.527/2011) proposta na Carta de Brasília/2017;

2

0

- Solicitar ao TSE a regulamentação da Lei n. 13.460/2017 (Lei do Usuário do Serviço Público), sem prejuízo da autonomia interna dos Regionais em normatizar a matéria;
- 8) Recomendar que as Ouvidorias participem da revisão da Cartas de Serviços dos Cartórios e das Secretarias dos Tribunais:
- Recomendar aos TREs que observem o disposto na Resolução CNJ n. 103/2010, de forma a incluir em seus normativos internos a criação do cargo de ouvidor substituto.

São Luís em 08 de junho de 2018.

EDUARDO JOSÉ LEAL MOREIRA

Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e Juiz Ouvidor - TRE/MA

JEAN PIERRE MICHETTI

Vice-Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e Juiz Ouvidor - TRE/RR

RICARDO TORRES OLIVEIRA

1ª Secretário do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e Juiz Ouvidor - TRE/MG

ÁUREA CORUMBA DE SANTANA

2ª Secretária do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e Juíza Ouvidora - TRE/SE

ORLANDO ROCHA FILHO

Juiz Ouvidor - TRE/AL

MARCO ANTÔNIO PINTO DA GOSTA

Juiz Ouvidor - TRE/AM

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Juiz Ouvidor – TRE/CE

9

HELIMAR PINTO Juiz Ouvidor – TRE/ES

JÚLIO CÉSAR LIMA PRASERES Juiz Ouvidor Substituto – TRE/MA

MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ Juíza Ouvidora – TRE/PB

> PEDRO LUÍS SANSON CORAT Juiz Ouvidor – TRE/PR

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS Juiz Ouvidor Substituto – TRE/PI

> VITOR GAMBASSI PEREIRA Juiz Quvidor – TRE/SP

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz Ouvidor – TRE/TO

Jan Jan

0